



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS**

Rua Gonçalves Júnior, nº. 260 – Centro, Anitápolis/SC – CEP: 88475-000
Fone: (48) 3256-0131 | (48) 3256-0188
E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br
Site: www.anitapolis.sc.gov.br

DECRETO Nº 004/2023

**ESTABELECE O CALENDÁRIO DE PAGAMENTOS
DE FORNECEDORES E SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS PARA O EXERCÍCIO DE 2023, E DÁ
OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

Solange Back, Prefeita Municipal de Anitápolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pelo Item VIII, Seção II, Artigo 97, da Lei Orgânica do Município de Anitápolis de 16 de dezembro de 2004.

DECRETA:

Art. 1º Os pagamentos a fornecedores do Município de Anitápolis, no exercício de 2023, serão agrupados por período e serão efetuados pela Secretaria Municipal de Administração, contabilidade e Finanças, da seguinte forma:

I - quando se referirem aos fornecedores da unidade gestora Prefeitura Municipal serão efetivados nas datas estabelecidas no Anexo I deste Decreto, respeitando-se rigorosamente a ordem cronológica de liquidação contida no documento fiscal e a disponibilidade financeira das fontes de recursos;

II - quando se referirem a fornecedores das demais unidades gestoras (Fundo Municipal de Saúde) serão efetivados até dois dias úteis antes das datas previstas no Anexo I deste Decreto, respeitando-se rigorosamente a ordem cronológica de liquidação contida no documento fiscal e a disponibilidade financeira das fontes de recursos.

§ 1º Na hipótese das datas constantes no Anexo I recaírem em finais de semana ou feriados, os pagamentos ficarão prorrogados para o primeiro dia útil imediatamente posterior.

§ 2º Será considerado para efeito de liquidação a data em que o documento fiscal for entregue no departamento de contabilidade do município.

Art. 2º Ficam excetuados da previsão constante do artigo 1º, os pagamentos relativos a:

I - obrigações com datas de vencimento fixas;

II - repasses de recursos financeiros, a qualquer título, a entidades conveniadas com o Município;



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS**

Rua Gonçalves Júnior, nº. 260 – Centro, Anitápolis/SC – CEP: 88475-000
Fone: (48) 3256-0131 | (48) 3256-0188
E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br
Site: www.anitapolis.sc.gov.br

III - contrapartidas relativas a convênios firmados pelo Município com outros entes da Federação;

IV - auxílios sociais;

V- restituições de tributos pagos a maior ou indevidamente;

VI - rescisões de contrato com funcionários;

VII - diárias;

VIII - publicações legais;

IX - custas processuais, parcelamentos e financiamentos;

X - combustível;

XI – resíduos sólidos;

XII - transporte escolar;

XIII - convênios;

XIV - merenda escolar;

XV - medicamentos;

Art. 3º Os restos a pagar processados de exercícios anteriores, seguirão a ordem cronológica de pagamentos, estabelecendo-se como prazo final para pagamento a data de 28/02/2023.

Art. 4º Ficam estabelecidas as datas limites para pagamento da Folha de Pagamento dos Servidores Públicos Municipais ativos, inativos e pensionistas para o exercício de 2023, de acordo com a tabela constante do Anexo II, deste Decreto.

Parágrafo único. Na hipótese das datas constantes no Anexo II recaírem em finais de semana ou feriados, os pagamentos ficarão antecipados para o dia útil imediatamente anterior.



ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS

Rua Gonçalves Júnior, nº. 260 – Centro, Anitápolis/SC – CEP: 88475-000
Fone: (48) 3256-0131 | (48) 3256-0188
E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br
Site: www.anitapolis.sc.gov.br

Art. 5º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Anitápolis, em 02 de janeiro de 2023.

Solange Back

Prefeita Municipal

Registrado e Publicado o presente Decreto no órgão oficial do Município de Anitápolis, em 02 de janeiro de 2023.

Jessica Rieg Haverot

Chefe de Gabinete





**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS**

Rua Gonçalves Júnior, nº. 260 – Centro, Anitápolis/SC – CEP: 88475-000

Fone: (48) 3256-0131 | (48) 3256-0188

E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br

Site: www.anitapolis.sc.gov.br

ANEXO I

(Decreto nº 004, de 2 de janeiro de 2023)

EXERCÍCIO 2023	
RECEBIMENTO E LIQUIDAÇÃO DAS NOTAS FISCAIS	DATA DE PAGAMENTO
De 02/01 a 06/01/2023	10/02/2023
De 09/01 a 20/01/2023	20/02/2023
De 23/01 a 31/01/2023	28/02/2023
De 01/02 a 10/02/2023	28/02/2023
De 13/02 a 17/02/2023	10/03/2023
De 20/02 a 28/02/2023	20/03/2023
De 01/03 a 10/03/2023	31/03/2023
De 13/03 a 17/03/2023	10/04/2023
De 20/03 a 31/03/2023	20/04/2023
De 03/04 a 05/04/2023	28/04/2023
De 10/04 a 20/04/2023	10/05/2023
De 24/04 a 28/04/2023	19/05/2023
De 02/05 a 09/05/2023	30/05/2023
De 10/05 a 19/05/2023	12/06/2023
De 22/05 a 31/05/2023	20/06/2023
De 01/06 a 07/06/2023	20/06/2023
De 12/06 a 16/06/2023	30/06/2023
De 19/06 a 30/06/2023	10/07/2023
De 03/07 a 07/07/2023	20/07/2023
De 10/07 a 19/07/2023	31/07/2023
De 20/07 a 31/07/2023	10/08/2023



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS**

Rua Gonçalves Júnior, nº. 260 – Centro, Anitápolis/SC – CEP: 88475-000
Fone: (48) 3256-0131 | (48) 3256-0188
E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br
Site: www.anitapolis.sc.gov.br

De 01/08 a 09/08/2023	21/08/2023
De 10/08 a 18/08/2023	31/08/2023
De 21/08 a 31/08/2023	11/09/2023
De 01/09 a 06/09/2023	20/09/2023
De 11/09 a 19/09/2023	29/09/2023
De 20/09 a 29/09/2023	10/10/2023
De 02/10 a 06/10/2023	20/10/2023
De 09/10 a 20/10/2023	31/10/2023
De 23/10 a 31/10/2023	10/11/2023
De 01/11 a 10/11/2023	20/11/2023
De 13/11 a 17/11/2023	30/11/2023
De 20/11 a 30/11/2023	11/12/2023
De 01/12 a 07/12/2023	15/12/2023
De 11/12 a 15/12/2023	20/12/2023
De 21/12 a 22/12/2023	10/01/2024
A partir de 23/12/2023 não serão mais recebidos documentos fiscais	

Solange Back
Prefeita Municipal



**ESTADO DE SANTA CATARINA
MUNICÍPIO DE ANITÁPOLIS**

Rua Gonçalves Júnior, nº. 260 – Centro, Anitápolis/SC – CEP: 88475-000
Fone: (48) 3256-0131 | (48) 3256-0188
E-mail: prefeitura@anitapolis.sc.gov.br
Site: www.anitapolis.sc.gov.br

ANEXO II

(Decreto nº 004, de 2 de janeiro de 2023)

DATAS LIMITES PARA PAGAMENTO DA FOLHA DE PESSOAL

MÊS DE REFERÊNCIA	DATA DE PAGAMENTO
Janeiro	31/01/2023
Fevereiro	28/02/2023
Março	31/03/2023
Abril	28/04/2023
Maio	31/05/2023
Junho	30/06/2023
Julho	31/07/2023
Agosto	31/08/2023
Setembro	29/09/2023
Outubro	31/10/2023
Novembro	30/11/2023
Parcela integral 13º salário	15/12/2023
Dezembro	28/12/2023

Solange Back
Prefeita Municipal